Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 347 DE 1o DE DEZEMBRO DE 1.969.

Abre o crédito especial no valor de NCR$ 4oo,oo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1104, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 4oo,oo (quatrocentos cruzeiros novos), para atendimento de despesas de alimentação e transporte do pessoal designado para executar o reconhecimento das propriedades rurais do Município, localizando-as no mapa censitário, a fim de efetuar-se as divisões dos setores censitários, tendo em vista o recenseamento a realizar-se no período de 1º a 3o de setembro de 1.97o.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto na presente Lei, o "superavit financeiro" do exercício de 1.968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o de dezembro de 1.969.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 1o de dezembro de 1.969.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda